

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.639, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítigo no Calendário Oficial do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Palmas o “Dia Municipal de Conscientização Sobre o Vítigo”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de junho, data instituída como o “Dia Mundial do Vítigo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 173 /2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)